

PORTARIA Nº 06/2022/CGAB/SINFRA

Institui equipe técnica de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 071/2021 e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e aos itens 1.2.11.8 e 3.2 do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe técnica de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 071/2021, firmado com a empresa Poligraph Sistemas e Representações Ltda, que tem como objeto o fornecimento de um sistema informatizado de gestão de ativos de infraestrutura e logística, composto de 12 módulos, incluindo as respectivas licenças de instalação, bem como os serviços de implantação, suporte técnico, capacitação, manutenção e sustentação de solução integrada, e consultoria em engenharia.

Nome	Matrícula	Função	Módulos
Paulo Fernandes Rodrigues	96724	Gestor do Contrato	Todos
Ricidlleiv Alexandre da Silva Tondatto	140155	Fiscal do Contrato	Todos
Eduardo Campos de Barros	304463	Analista de Infraestrutura	Todos
Matheus de Moraes Pinto	305408	Analista de Métricas	Todos
Pedro Lourenço de Melo Coutinho	295313	Fiscal Requisitante	Gestão de Ativos
Aynã Neuma Luz Carvalho	305606	Fiscal Requisitante	Gestão de Projetos
Rogério Sebastião Magalhães	249336	Fiscal Requisitante	Gestão de Fornecedores
			Gestão de Licitações
Nadja Samira El-Hage Felfili	252657	Fiscal Requisitante	Gestão de Ambientais
Gustavo Lima Parreira	250188	Fiscal Requisitante	Gestão de Contratos
Fernando A. Barbosa Muller	81227	Fiscal Requisitante	Gestão de Obras
			Gestão de Fiscalização
			Gestão de Medições
Elis Cler Batista da Silva	142697	Fiscal Requisitante	Gestão Orçamentária e Financeira
Rodrigo Alonso Lemes	285671	Fiscal Requisitante	Gestão de Autorizações Especiais de Trânsito -

Gestão de Faixa de Domínio

Art. 3º Designar o servidor Joelson Obregão Matoso, matrícula nº 139113, para atuar como Gestor do Contrato ou Fiscal do Contrato, na ausência de seus titulares.

Art. 4º As atribuições e responsabilidades de cada membro da equipe técnica estão definidas no item 1.2.11.8 do Contrato.

Art. 5º Os fiscais requisitantes, sempre que convocados, deverão participar das reuniões técnicas programadas para identificação de parametrizações necessárias, definição de escopo de serviços de manutenção evolutiva, fornecimento de dados e informações para levantamento de requisitos, bem como homologar e aprovar entregas da CONTRATADA, juntamente com o Fiscal Técnico.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 056/2021/CGAB/SINFRA e demais disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2022

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8abab5d4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar